



Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

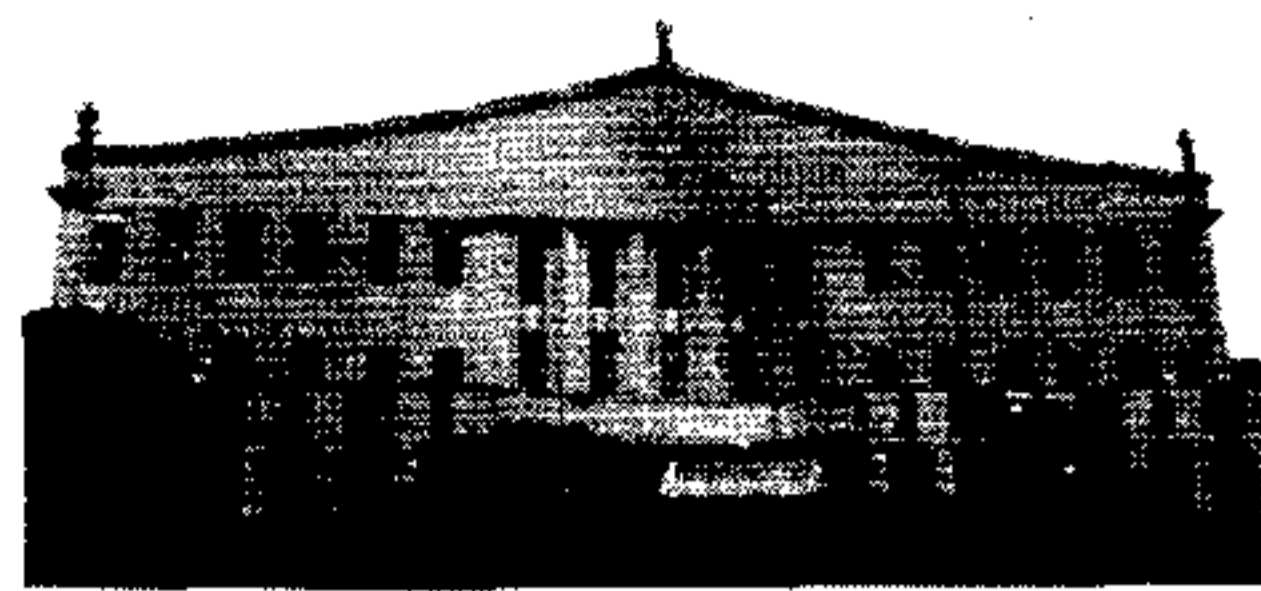
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 218 • São Paulo, quarta-feira, 18 de novembro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.630, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Dá nova redação ao § 1º do artigo 16 do Decreto nº 42.965, de 27 de março de 1998, que dispõe sobre as jornadas de trabalho do pessoal docente do Quadro do Magistério e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O § 1º do artigo 16 do Decreto nº 42.965, de 27 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Os docentes a que se refere este artigo serão admitidos sob o regime jurídico instituído pela Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974.”

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de novembro de 1998.

DECRETO Nº 43.631, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998

Transfere para a Divisão de Laboratórios Regionais do Instituto Adolfo Lutz os Laboratórios que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de reorganização dos laboratórios para as ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária e a normatização e organização do Sistema de Controle da Qualidade no âmbito do SUS/SP;

Considerando a necessidade de reestruturação do Instituto Adolfo Lutz, para assumir o papel de coordenação do sistema estadual de laboratórios de saúde pública; e

Considerando a necessidade da definição de uma política de atuação desse sistema,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos para a Divisão de Laboratórios Regionais do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria da Saúde, os seguintes Laboratórios:

I - da Direção Regional de Saúde/DIR X de Bauru, o Laboratório I de Bauru;

II - da Direção Regional de Saúde/DIR XIV de Marília, o Laboratório I de Marília;

III - da Direção Regional de Saúde/DIR XV de Piracicaba, o Laboratório Local de Rio Claro;

IV - da Direção Regional de Saúde/DIR XVI de Presidente Prudente, o Laboratório I de Presidente Prudente;

V - da Direção Regional de Saúde/DIR XXIV de Taubaté, o Laboratório I de Taubaté.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de novembro de 1998

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de novembro de 1998.

DECRETO Nº 43.621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Prorroga o prazo previsto pelo Decreto nº 42.864, de 13 de fevereiro de 1998, para a implantação da estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Retificação do D.O. de 17-11-98

No referendo, leia-se como segue e não como constou:

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração

e Modernização do Serviço Público

Marta Teresinha Godinho

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 17-11-98

Nomeando, com fundamento no art. 63, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo (Quinto Constitucional - Classe Advogado), Nestor Duarte para o cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Carlos Rocha de Barros.

Apostila do Governador, de 17-11-98

No decreto publicado em 8-8-98, referente à designação de membro para integrar o Grupo Gestor do Programa de Cooperação Técnica e de Ação Conjunta instituído pelo art. 1º do Dec. 41.774-97, para declarar que o nome correto da representante da Procuradoria Geral do Estado é Terezinha Maria Cintra Linhares Arantes Theodoro.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Assessor-Chefe, Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete, de 10-11-98

No processo GG-938-98 em que é interessada a Divisão de Material sobre aquisição de papel fotográfico: "Homologo e adjudico, nos termos do art. 40, VI, da Lei 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 do art. 43, VI, da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94 e 9.648-98 o processo licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral publicada no D.O. de 5-11-98."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-11-98
Proc. FUSSESP 477/98. Determino a apuração dos fatos tratado nos autos, através de sindicância.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo SEP 523/98. Contrato 12/98 - G.S. Parecer Jurídico CJ- SEP- 583/98. Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento. Contratada: Soft Consultoria em Processamento de Dados Ltda. Objeto: Prestação de serviços para configuração e instalação de software Lotus Domino Server (notes), nos servidores da SEP. Vigência: 12 meses para um total de 250 horas, a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação. Recursos: Valor total R\$ 28.000,00, sendo R\$ 7.022,00 em 1998 - códigos - 29.01.01 - Secretaria de Economia e Planejamento - Gabinete do Secretário, Prog. de Trab. 03009002428640000 - Informática, Natureza da Despesa 349039.12 - Serviços Prestados por Outras Empresas, ficando para 1999 - R\$ 20.978,00. Assinatura: 17/11/98.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito

Processo: CIR 1476/92. Convênio: 129/92. Parecer: CJ-SEP 597/98 e AJG 1160/98. Participes: Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Juquiá. Cláusula Primeira: o convênio 129/92 celebrado em 24/04/92, entre o Estado e o Município, visando à transferência de recursos financeiros para a execução de 15.300,00m de pavimentação asfáltica, em vias urbanas do município, fica rescindido por descumprimento do disposto na Cláusula Terceira, inciso II, letra "e" da referida avença, pelo Município. Cláusula Segunda: o Município obriga-se a restituir aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 138.330,00, calculada nos termos do disposto na Cláusula Oitava no convênio. Cláusula Terceira: o ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior, será feita em 24 parcelas mensais, no valor de R\$ 5.763,75 cada uma, reajustáveis anualmente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, UFESP, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção de débitos. Parágrafo Primeiro: o recolhimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês, em guia apropriada, mediante depósito na Nossa Caixa - Nosso Banco S.A. Parágrafo Segundo: o Município encaminhará o

comprovante do recolhimento de cada parcela à Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional da Secretaria. Parágrafo Terceiro: As parcelas recolhidas a destempo serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês. Cláusula Quarta: o descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida. Assinatura: 16-11-98.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho do Diretor Executivo, de 16-11-98
Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, os atos praticados pelo Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, com vistas à dispensa de licitação e autorização de despesa estimada R\$ 16.000,00, tendo em vista a contratação da Fundação Economia de Campinas - Fecamp, para realização de estudos e pesquisas de interesse da FSEADE e da Fecamp, tendo como base os dados levantados pela Pesquisa da Atividade Econômica - Paep. Expediente Seade 83/98.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC-20, de 17-11-98
Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, à vista da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, resolve:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, inscrita no C.G.C. (MF) sob nº 52.049.244/0001-62, com sede em Marília.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções, de 17-11-98

Exonerando João Batista Figueiredo, RG 8.261.516, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Colômbia da comarca de Barretos.

Nomeando:
Maura Maria da Silva, RG 12.234.175-2, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Colômbia da comarca de Barretos;
Jarbas Garcia Moraes, RG 5.949.745-2, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá.

Reconduzindo, nos termos dos arts.278, § 1º e 279 da Lei 10.261/68, e à vista do despacho do Governador do Estado, publicado no D.O. de 04.11.98, a partir de 01.11.98, Ilda Maria de Lima Porto, RG 9.328.823-2, para na qualidade de Membro, continuar integrando a Comissão Processante Permanente da Pasta, pelo prazo de 2 anos.

Despacho do Secretário, de 12-11-98
Pr.ITESP-948/98 - Gabinete da Coordenadora - Assinatura de Diário Oficial para 1999. "À vista do parecer de nº 633/98 da Consultoria Jurídica e dos elementos dos autos, Ratifico, com supedâneo no artigo 26, "caput", da Lei 8.666/93, a declaração de dispensa de licitação da Coordenadora do Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", fundamentada no artigo 24, inciso VIII, do aludido diploma legal, visando a assinatura do Diário Oficial do Estado de São Paulo, no período de 1999".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 16-11-98
Pr.SJDC-253.384/95 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Locação de máquinas copadoras. "Tendo em vista a informação da Divisão de Finanças de fls.819, Autorizo a elevação do valor mensal de R\$1.256,18, para R\$1.295,12 e a emissão da nota de empenho no valor de R\$4.305,72."

SUMÁRIO

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	2
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	10
Saúde	15
Energia	22
Transportes	22
Administração e Modernização do Serviço Público	23
Cultura	24
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	24
Esportes e Turismo	24
Habituação	24
Meio Ambiente	24
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	25
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	25
Universidade de São Paulo	26
Universidade Estadual de Campinas	27
Universidade Estadual Paulista	27
Ministério Público	28
Editais	32
Mídia Eletrônica	33
Concursos	40
Diários dos Municípios	47
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—